

PROCESSO Nº 2023033465
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO Nº 394/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PROPAGANDA DESIGUAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu gestor (Decreto nº 077 de 02 de fevereiro de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG6053373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **PROPAGANDA DESIGUAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 13.033.901/0001-21, com sede na Av. Segunda Avenida, Quadra 01B, Lote 48 E, (Lotes 48/49 e 50) Sala 917, Bloco 9 Pav. Edifício Montreal Office, Condomínio Empresarial Village, Cidade de Vera Cruz, CEP: 74.934-605, Município de Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por administradora não sócia, a Senhora **ANDREA RODRIGUES CARNEIRO**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Carteira Profissional nº 12132, expedida pelo CRA/GO e do CPF nº 818.952.241-87, residente e domiciliada na Avenida Presidente Dutra, Quadra 33, Lote 02, Jardim Presidente, Goiânia/GO, CEP: 74.353-120.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de interesse do **CONTRATANTE** aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com solicitação do **CONTRATANTE** e parecer jurídico anexo aos autos e ainda, conforme o Contrato original citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **10 de novembro de 2023 a 09 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.463.200,00 (um milhão quatrocentos e sessenta três mil e duzentos reais)**, o qual será empenhado posteriormente sob Dotação Orçamentária, autorizada por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal prorrogação é essencial para continuar os serviços de publicidade, abrangendo todas as etapas, desde o estudo e planejamento até a distribuição em veículos de comunicação. O objetivo é cumprir o princípio da publicidade, garantindo o direito à informação, divulgando ideias, princípios e iniciativas, para o público geral.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 01 de novembro de 2023.

ELIAS CALVALCANTE DA R. JÚNIOR
Pelo Contratante

ANDREA RODRIGUES CARNEIRO
Pela Contratada

ANTÔNIO GUSTAVO RORIZ
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25